



Sumário

DELIBERAÇÕES.....	2
NOTIFICAÇÃO	2



DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 251/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de metalurgia para as Secretarias de Infraestrutura, Esporte e Lazer e Educação e Cultura.

VENCEDORES:

P. S. FRANZÃO & DEUS LTDA	3.800,00
TOTAL R\$	3.800,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Serviço de 2 portões 1,78 x 1,94 e um portão de 0,80 x 1,20 para parquinho do Cristo Rei e pintura. Conserto das traves do gol	1.900,0000	1.900,0000	P. S. FRANZÃO & DEUS LTDA
1	2	1	Un	Serviço de grade de proteção de 1,50 m x 0,96 m reforçada do vidro da retroscavadeira CXMG - XE150	1.000,0000	1.000,0000	P. S. FRANZÃO & DEUS LTDA
1	3	1	Un	Motor, controle e cremalheira	700,0000	700,0000	P. S. FRANZÃO & DEUS LTDA
1	4	1	Un	Mão-de-obra de instalação do motor na creche Pingo de Gente	200,0000	200,0000	P. S. FRANZÃO & DEUS LTDA

TOTAL	3.800,00
-------	----------

Formosa do Oeste, 04/11/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 252/2020.

OBJETO: Aquisição de filtros para a Pá JCB.

VENCEDORES:

ENGEPEÇAS DOIS A EQUIPAMENTOS LTDA	1.095,50
TOTAL R\$	1.095,50

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	3	Un	Filtro Sedimentador 5 Microns	230,5000	691,5000	ENGEPEÇAS DOIS EQUIPAMENTOS LTDA
1	2	1	Un	Filtro Combustível	331,6900	331,6900	ENGEPEÇAS DOIS EQUIPAMENTOS LTDA
1	3	1	Un	Filtro de Óleo Lubrificante	72,3100	72,3100	ENGEPEÇAS DOIS EQUIPAMENTOS LTDA

TOTAL	1.095,50
-------	----------

Formosa do Oeste, 05/11/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 253/2020.

OBJETO: Aquisição de repelente, inseticida aerossol e pacotes para montagem dos Kits para distribuição em combate e prevenção a Dengue, bem como pacotes para abrigar os kits de natalidade da Secretaria de Assistência Social.

VENCEDORES:

E A MELZZI MARCHINI ME	301,60
F. A. LÁRIOS & CIA LTDA	4.027,60
R V DE SOUZA ME	3.400,00
TOTAL R\$	7.729,20

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	3	4	Un	Pacote transparente para embalagem 15x30 cm com 100 unidades		11,8000	47,2000	E A MELZZI MARCHINI ME
1	5	4	Un	Saco para cesta transparente 120x89 cm		63,6000	254,4000	E A MELZZI MARCHINI ME
1	1	400	Un	Repelente spray 100 ml	MOSKITOFF	9,8000	3.920,0000	F. A. LÁRIOS & CIA LTDA
1	4	40	Un	Fita laço para embalagens com 10 unidades		2,6900	107,6000	F. A. LÁRIOS & CIA LTDA
1	2	400	Un	Inseticida aerossol 300 ml	MATINSET	8,5000	3.400,0000	R V DE SOUZA ME

TOTAL	7.729,20
-------	----------

Formosa do Oeste, 05/11/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE IMÓVEL

A Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, por meio da Divisão de Vigilância Sanitária e da Divisão de Tributação e Posturas Públicas, no cumprimento da legislação municipal e em razão do aumento da proliferação de doenças transmissíveis pelo vetor Aedes Aegypti no Estado do Paraná, vem através desta notificar o proprietário do imóvel abaixo especificado:

Proprietário	Lote	Quadra	Logradouro	Bairro
Elizeu Renato Martins CPF: 555.413.649-49	19	65	Avenida Minas Gerais	Cristo Rei

Conforme vistoria efetuada pelos agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Formosa do Oeste foi constatado que o imóvel abaixo descrito possui vários entulhos e veículos do tipo automóveis em estado de abandono que estão acumulando água, estando assim em desconformidade com o Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 006/2010) e com a Lei que Estabelece normas e competências à proliferação de doenças transmitidas pelo vetor Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, transmissores da Febre Amarela e Dengue, no município de Formosa do Oeste (Lei 577/2010) afim de regularizar a situação e atender ao disposto nos Artigos 4º e 10 da Lei Complementar 006/2010 e o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º da Lei 577/2010:

Lei Complementar nº 006/2010 - Código de Posturas do Município de Formosa do Oeste/PR:

Art. 4º. Os proprietários são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio as suas edificações, pátios, jardins, quintais, ou terrenos baldios, bem como os passeios fronteiriços à sua propriedade.

[...]



Art. 10 - É terminantemente proibida a manutenção de água estagnada em quintais, pátios e edificações, bem como em pneus, vasos e demais recipientes descobertos, que possam servir como foco de proliferação de insetos.

Lei nº 577/2010 - Estabelece normas e competências de prevenção a proliferação de doenças transmitidas pelo vetor Aedes Aegypti:

Art 1º [...]

§ 1º Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por imóveis particulares ou não, compete:

I - Conservar a limpeza dos quintais, evitando lançar pneus, latas, plásticos, vidros, papel, papelão, entulho, garrafas, copos descartáveis e qualquer outros objetos ou recipientes que possam acumular água

[...]

§ 2º - Aos proprietários de lotes ou terrenos baldios, compete a remoção de entulhos, sob pena do serviço ser executado pelo Poder Executivo, cobradas as despesas dos proprietários a título de taxa de serviço.

Fica o proprietário ou responsável pelo terreno baldio **notificado a executar a limpeza do terreno e a remoção dos veículos**, bem como a destinação correta de quaisquer objetos ou recipientes que possam acumular água ou atrair insetos nocivos à saúde pública.

O proprietário terá o **PRAZO DE 07 (SETE) DIAS** a contar da data da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município para efetuar a limpeza do imóvel. O não cumprimento das determinações caracteriza infração passível dos procedimentos e das penalidades previstas em Lei, e também aplicação da cobrança da Tarifa de Serviços Diversos > Limpeza de Terrenos Particulares conforme item 05 do Anexo IV do Decreto 05/2020, com as mesmas sendo lançadas junto ao cadastro imobiliário do respectivo imóvel.

Anexo XVIII - Lei Complementar 006/2010 - Tabela de Multas do Código de Posturas referente a limpeza dos terrenos baldios

	INFRAÇÃO	Dispositivo Infringido	Valor em unidade de referência do município e em Reais (R\$)
4	Manter água estagnada em quintais, pátios e edificações, bem como em pneus, vasos e demais recipientes descobertos.	Art. 10	10 URM R\$ 603,20 (seiscentos e três reais e vinte centavos)

Multa - Lei 577/2010 - Disposto no Inciso II do artigo 2º:

- 02 (duas) UFM (Unidade Fiscal do município) = **R\$ 120,64 (cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos).**

ANEXO IV - Decreto nº 05/2020 - Cobrança de Tarifa de Serviços Diversos		
ITEM	Serviços em terrenos particulares:	Valor em R\$
05	a) Desmatção e roçada de terrenos particulares, por unidade pelos meios normais, após notificação	250,00
	b) Limpeza e remoção de lixo dos terrenos particulares, por unidade com maquinários, após notificação.	250,00

Após a aplicação das penalidades o contribuinte estará em débito com o município, ficando sem certidão negativa para quaisquer fins.

Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Formosa do Oeste, 05 de novembro de 2020

Bruno Felipe A. Reggiani
RG sob nº 10.553.862-6 SSP/PR
Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas
Portaria nº 21/2019

Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus
RG sob nº 9.999.079-1 SSP/PR
Chefe da Divisão de Endemias
Autoridade Sanitária Municipal
Portaria nº 213/2019

Telefone/Whatsapp Tributação: (44) 991024379
E-mail: tributacao@formosadooeste.pr.gov.br

Atendimento: Segunda à sexta-feira
Presencial: 08h00min às 12h00min
Online: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

